



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 397/2021
15 DE JULHO DE 2021

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARICONHA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas os seguintes imóveis públicos:

I - Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Tanque, do Município de Pariconha: José Alves dos Santos;

II - Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Marcação, do Município de Pariconha: Manoel Francisco Júnior;

III - Academia Básica de Saúde, localizada no Povoado Campinhos, do Município de Pariconha: Professor Pedro José de Lima;

IV - Academia Básica de Saúde, localizada na zona urbana de Pariconha: Josemary Lima dos Santos Vieira;

V - Quadra Escolar, localizada no Alto da Boa Vista, zona urbana de Pariconha: Gilvan José do Nascimento;

VI – Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Marcação, do Município de Pariconha: Mariza Soares da Silva;

VII – Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Campinhos, do Município de Pariconha: José Alves dos Santos;

VIII – Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, do Município de Pariconha: Edila Maria da Conceição;

IX – Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Capim, do Município de Pariconha: Vanilda Maria da Silva;